ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
18 JUL. 2006
PROTOCOLO
Nº 09417

P.L. 21/2006-E
Recebido em 18JUL2006
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA A EMPRESA DELOI NIETIEDT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de um prédio de alvenaria, nesta cidade e município de Agudo/RS, com infra-estrutura necessária e adequada para a instalação de fábrica de calçados, com área total de 348,48 m2.
§ 1º O valor mensal, a título de aluguel, será de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e será pago até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.
§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o prédio a que se refere o artigo anterior, gratuitamente e pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2006, para a empresa DELOI NIETIEDT, inscrita no CNPJ sob n.º 07.465.346/0001-04, para a exploração do ramo industrial de calçados.
§ 3º As despesas decorrentes do aluguel previsto no § 1º deste artigo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2144 – Incentivos à Indústria e Comércio
3390.39.10.0000 – Locação de Imóveis(2168)
Recurso 0001 – LIVRE

Art.2.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ressarcir as despesas efetuadas pela sociedade empresária beneficiada com a presente Lei, destinadas à adequação da rede de energia elétrica trifásica e perfilados, instalação e engate rápido da rede de ar ¾, e aquisição de um compressor de ar, todos usados, necessários à instalação do maquinário.
§ 1º As despesas a que se refere este artigo, ficam limitadas à R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e deverão ser comprovadas com documentos contábeis e fiscais pertinentes.
§ 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente artigo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1079 – Fomento à Industrialização
4460.41.00.01.00 – Contribuições (2120)
Recurso 0001 – LIVRE"

Art.3.º A empresa beneficiada com os incentivos previstos nesta Lei, deverá apresentar a documentação legal de sua constituição jurídica e devidos registros nos órgãos competentes do Município, Estado e União para a que a mesma surta seus efeitos..

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 de julho de 2006; 148º da Colonização e 47º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA A EMPRESA DELOI NIETIEDT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Indústria de Calçados Vision atua no município de Agudo há um ano e conquistou um mercado promissor na modalidade de ateliê, prestando serviços de costura para fábricas de calçados, especialmente para a Indústria de Calçados Reiffer.

Em razão da excelente qualidade da mão-de-obra da Vision Calçados, o Executivo Municipal foi procurado pela direção da Indústria de Calçados Schmidt Irmãos, que solicitou apoio à Empresa Vision Calçados, possibilitando a ampliação de sua produção, com incremento de no mínimo mais 90 empregos, com a finalidade de prestar serviços para aquela indústria.

A importância da aprovação do presente Projeto de Lei justifica-se pelo fato de que irá solidificar cada vez mais a permanência da Indústria de Calçados Schmidt Irmãos em Agudo, bem como atrair outras indústrias do ramo da fabricação de calçados.

Além da geração de empregos, haverá incremento no retorno do ICMS, além de outros tributos. O fato da empresa prestar serviços para indústrias de calçados de outros Municípios, trará recursos financeiros que circularão em nosso comércio, gerando desta forma, renda e empregos indiretos, provocando o desenvolvimento cada vez maior de nossa comunidade.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal